

Quarto Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE NONOAI, CNPJ nº 91.567.974/0001-07, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, nesta cidade de Nonoai-RS., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Nonoai, CNPJ nº00.075.266/0001-01, com sede na Rua José Luiz de Moura, 500, centro, Nonoai-RS, aqui representada por seu Presidente, Sr. Vilson José Pan, doravante denominada simplesmente APAE, com fundamento no Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº01/2018, com as seguintes alterações:

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022 e seu término fica prorrogado para 31 de dezembro de 2022.

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação n° 01/2018 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Nonoai-RS., 14 de fevereiro de 2022.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Vilson José Pan Presidente Município de Nongai-RS

Adriane Perin de Oliveira

Prefeita Municipal

Fábio Luís Trentin de Moura
OAB-RS 41398
Assessor Jurídico

Testemunhas: